



**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
**Presidente**

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Eduardo Tavares Mendes  
Valter José de Omena Acioly  
Isaac Sandes Dias  
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima  
Dennis Lima Calheiros  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira  
Sérgio Amaral Scala  
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Vicente Felix Correia  
Marcos Barros Méro  
Maurício André Barros Pitta  
Helder de Arthur Jucá Filho

## Procuradoria Geral de Justiça

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 20 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2022.00003265-2.

Interessado: Wagner Alves dos Santos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fl. 14. Retornem os autos à 53ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2022.00003450-6.

Interessado: CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL/ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fl. 69. Retornem os autos à 64ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2022.00005710-0.

Interessado: Ministério Público Estadual - 2ª Promotoria de Justiça de Penedo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar a manifestação de fl. 8, defiro o pleito constante na exordial. Lavre-se a respectiva portaria. Em seguida, remetam-se os presentes autos ao órgão de execução interessado.

Proc: 02.2022.00005996-3.

Interessado: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Gaeco para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2022.00006017-0.

Interessado: 3ª Vara Criminal de União dos Palmares - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00006019-2.

Interessado: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00006026-0.



Interessado: NUDEPAT.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Indico o Dr. José Carlos Castro da Silva, Promotor de Justiça e Coordenador do NUDEPAT, para o cadastramento na base de dados do CCS do Sistema de Informações do Banco Central - SISBACEN. Lavre-se a competente Portaria. Remetam-se os autos à Chefia de Gabinete para a adoção das medidas cabíveis. Em seguida, retornem os autos ao órgão de execução interessado.

Proc: 06.2022.00000421-2.

Interessado: Juízo de Direito da 2ª Vara de Santana do Ipanema.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0286/2022/PROCG - GAB.PGJ.MPE/AL, remetam-se os autos à 22ª Promotoria de Justiça da Capital para as medidas ulteriores.

GED: 20.08.1290.0000550/2022-25.

Interessado: Dra. Karla Padilha Rebelo Marques, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da ausência de disponibilidade financeira para aquisição de passagens, deixo de atender o referido o pleito. Cientifique-se a interessada, após, arquite-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 20 de setembro de 2022.

Marcondes Batista Ayres  
Analista do Ministério Público

#### Portarias

PORTARIA PGJ nº 425, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2022.0005452-4, RESOLVE designar a Dra. ELOÁ DE CARVALHO MELO, 2ª Promotora de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, para funcionar no processo judicial n. 0700954-34.2022.8.0056, em tramitação na 3ª Vara Criminal de União dos Palmares  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 426, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA, Promotor de Justiça de Quebrangulo, de 1ª entrância, para funcionar no processo judicial nº 0018453-97.2009.8.02.0001, em tramitação na 7ª Vara Criminal da Capital, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 22 de setembro do corrente ano.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 427, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA, Promotor de Justiça de Quebrangulo, de 1ª entrância, para funcionar no processo judicial nº 0001537-12.2014.8.02.0001, em tramitação na 7ª Vara Criminal da Capital, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 29 de setembro do corrente ano.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE



Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 428, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2022.00006026-0, RESOLVE designar o Dr. JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, Coordenador do Nudepat, para, na condição de master, efetivar o cadastramento no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional do Sistema de Informações do Banco Central – SISBACEN.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

**Plantão**

PLANTÃO – CAPITAL - 2022		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
SETEMBRO	24 e 25	Cível: 34ª PJC: Dra. Nísia Cunha Rios
	24 e 25	Criminal: 23ª PJC: Dra. Cíntia Calumby da Silva

\*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2022			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	SETEMBRO		
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	24 e 25	3ª PJ: Dr. Arlen Silva Brito
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taucarana Traipu	SETEMBRO		
	GIRAU DO PONCIANO	24 e 25	Dr. Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES



			PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	SETEMBRO		
	ÁGUA BRANCA	24 e 25	Dr. Rômulo de Souto Crasto Leite
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	SETEMBRO		
	PENEDO	24 e 25	1ª PJ: Dr. João Batista Santos Filho
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	SETEMBRO		
	PORTO CALVO	24 e 25	2ª PJ: Dr. Rodrigo Soares da Silva

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.00002890/2022-31

Interessado: Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca – Promotor de Justiça.



Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.00002883/2022-26

Interessado: Dra. Jane Braga Quirino Lima – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1329.00000182/2022-64

Interessado: Roberto Filipe de Almeida Coimbra – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando parcelamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 20 de Setembro de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

---

## Colégio de Procuradores de Justiça

---

### Pautas de Reunião

#### PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 22/09/2022

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 12ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 22 de setembro de 2022, (quinta-feira), às 11h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 11ª Reunião Ordinária do CPJ em 2022;

Proc. SAJMP n. 02.2022.00005208-1

Interessada: 61ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências (Voto da Relatora Dra. Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos);

Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça.

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 20 de setembro de 2022.

Marcondes Batista Ayres  
Chefe da Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça

---

## Conselho Superior do Ministério Público

---

### Pautas de Reunião

PAUTA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 22.9.2022

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 22.9.2022, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:



- Apreciação da Ata da 24ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2022;

#### PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

Ordem 1 Cadastro nº 92022000005066 Origem Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes Ministério Público do Estado de Alagoas/Prefeitura Municipal de Colonia Leopoldina Assunto Acompanhamento de Atividades / Resultados Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 2 Cadastro nº 92022000005077 Origem Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes Ministério Público do Estado de Alagoas/Município de Novo Lino Assunto Acompanhamento de Atividades / Resultados Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 3 Cadastro nº 92022000005088 Origem Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes Ministério Público do Estado de Alagoas/Prefeitura Municipal de Campestre/AL Assunto Acompanhamento de Atividades / Resultados Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 4 Cadastro nº 22022000058809 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 5 Cadastro nº 52022000019649 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Oferta e Publicidade Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 6 Cadastro nº 52022000019671 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes Assunto Atendimento/Tratamento ambulatorial Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 7 Cadastro nº 52022000019693 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes Assunto Atendimento/Tratamento ambulatorial Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 8 Cadastro nº 52022000019838 Origem 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Produto Impróprio Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 9 Cadastro nº 52022000019849 Origem 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Irregularidade no atendimento Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 10 Cadastro nº 52022000019860 Origem 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Dever de Informação Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 11 Cadastro nº 22022000059352 Origem Conselho Superior do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 12 Cadastro nº 52022000019949 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Oferta e Publicidade Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 13 Cadastro nº 52022000019950 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes Assunto Oferta e Publicidade Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 14 Cadastro nº 22022000059441 Origem Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 15 Cadastro nº 22022000059496 Origem 67ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 16 Cadastro nº 52022000020012 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes Assunto Crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 17 Cadastro nº 52022000020023 Origem 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes Assunto Área de Preservação Permanente Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 18 Cadastro nº 52022000020123 Origem 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes Assunto Segurança em Edificações Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 19 Cadastro nº 22022000059830 Origem Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 20 Cadastro nº 22022000059974 Origem 62ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 21 Cadastro nº 22022000060004 Origem 62ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem 22 Cadastro nº 22022000060270 Origem 67ª Promotoria de Justiça da Capital Partes Assunto Relator Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

#### PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem 23 Cadastro nº 62021000004274 Origem 16ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto Enriquecimento ilícito Relator Maria Marluce Caldas Bezerra





Ordem 24 Cadastro nº 62022000000082 Origem 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Assunto Violação aos Princípios Administrativos Relator Maria Marluce Caldas Bezerra  
Ordem 25 Cadastro nº 12022000025851 Origem Promotoria de Justiça de Maravilha Partes TÁCIA DENYSE DE SIRQUEIRA NOBRE/Júlio Joaquim de Lima Assunto Falsificação do selo ou sinal público (art. 296) Relator Maria Marluce Caldas Bezerra  
Ordem 26 Cadastro nº 62021000004352 Origem 20ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto Abono de Falta / Ausências Relator Sérgio Amaral Scala

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

---

## Escola Superior do Ministério Público

---

### Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 73 DE 18 de Setembro de 2022

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário MARIA EDUARDA VICENTE MOREIRA, estabelecendo sua lotação no(a) 12ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 21/09/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ  
Promotor de Justiça  
Diretor da ESMP-AL

---

## Diretoria Geral

---

### Seção de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 03/2022

Cedente: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52);

Cessionário: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (CNPJ nº 06.928.790/0001-56).

Objeto: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto a cessão, a título gratuito, por parte do Ministério Público do Estado de Alagoas, da solução desenvolvida para atender à Resolução nº 01/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – SART ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Da Fundamentação Legal: Incidência dos arts. 54 e 116, ambos do da Lei nº 8.666/93; Incidência dos arts. 579 *usque* 585, todos Código Civil.

Dos Recursos Financeiros: Este Termo de Cessão de Uso não importa em transferência de recursos financeiros entre os Partícipes, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo é de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPAL, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse dos partícipes, mediante termo aditivo.

Data da assinatura: 19 de setembro de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas); Klever Rego Loureiro (Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda (CNPJ nº 05.340.639/0001-30)



Objeto: Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, do abastecimento da frota de veículos (gasolina, álcool e óleo diesel) e geradores elétricos, pertencentes, locados ou à disposição do Ministério Público do Estado de Alagoas, abrangendo o fornecimento de combustíveis, por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022 e respectivos anexos.

Da Vinculação: Vinculam-se a este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022, com seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo GED nº 20.08.1318.0000156/2022-58.

Valor: R\$ 572.340,00 (quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2020-2023, no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339030 – Material de Consumo.

Vigência: A vigência do contrato será por um período de 12 (doze) meses, contado de 01/10/2022 até 30/09/2023.

Data da assinatura: 19 de setembro de 2022

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Renata Nunes Ferreira (Representante legal da Contratada).

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 13/2022

Das Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52) e o Banco Bradesco S. A. (CNPJ nº 60.746.948/0001-12).

Do Objeto: O objeto deste CONVÊNIO é a consignação e desconto em folha de pagamento, a serem levados a efeito pelo DEPARTAMENTO PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em favor do BANCO BRADESCO S.A quando autorizado prévia e formalmente pelo membro ou servidor público efetivo ou estável, ativo e inativo, interessado na contratação de empréstimos e/ou financiamentos, ou seja, serviços de crédito direto ao consumidor com o referido Banco.

Da Fundamentação Legal: Aplicação do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e do Ato Normativo PGJ nº 02/2005 e alterações advindas do Ato Normativo PGJ nº 04/2014.

Da Vigência: O presente convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 13 de setembro de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Michele de Mello Souza Duarte e Jorge Luís Cardouzo (Representantes legais do Banco Bradesco S. A.).

---

## Administrativo

---

### Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Licença anual para 50 (cinquenta) usuários da ferramenta informatizada de gestão e fiscalização de contratos administrativos Contratos Gov e suas funcionalidades.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).

Maceió, 20 de Setembro de 2022.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO





Setor de Compras

## Promotorias de Justiça

### Portarias

Ref.: 09.2022.00000728-6

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA N° 0055/2022/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

[...]

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de adotar medidas cabíveis para assegurar as garantias fundamentais da Sra. Rita de Cássia da Silva.

CONSIDERANDO que no caso em tela foram expostos supostos ilícitos contra pessoa deficiente.

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2022.00000728-6

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 09 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotor de Justiça

### Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca – Consumidor e Controle Externo

Procedimento MP 01.2022.00003168-6

DESPACHO

Trata-se de procedimento instaurado por esta 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, com a finalidade de buscar soluções para a problemática narrada pelo PROCON / ARAPIRACA, qual seja, possível ilegalidade no procedimento de fiscalização e vistorias residenciais nos medidores, realizado, em tese, pela EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., ("EQUATORIAL") empresa prestadora de serviços de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.272.084/0001-00, com sede em Maceió / AL, na Avenida Fernandes Lima, nº 3.349, Gruta de Lourdes, CEP 57.052-902, conforme fls. 01/06.



Narra o órgão interessado, PROCON / ARAPIRACA, que há indícios, baseados em diversas notícias e relatos que aportam no órgão fiscalizador, dando conta que a EQUATORIAL ALAGOAS vem realizando vistorias e inspeções nos medidores residenciais de energia elétrica em horários e modos inadequados, ofendendo direitos dos consumidores, quais sejam: inspeções realizadas durante a noite, com invasão de domicílio ou privacidade e sem a presença do responsável pela residência.

Após reunião inicial com as partes, buscando melhor compreensão do objeto deste procedimento, cópia da Ata de reunião, fls. 07/09, fora encaminhada notificação por escrito, para que a requerida, EQUATORIAL AL, pudesse apresentar seus esclarecimentos preliminares, o que fora feito por petição acostada aos autos às fls. 11/19. Aduziu a empresa requerida, em síntese, que não há ilegalidades na forma de operacionalizar essas inspeções narradas pelo PROCON, negando, portanto, a presença de quaisquer vícios, pois seus prestadores de serviços atuam amparados nas normas da Agência reguladora - Resolução nº 1.000/2021 da ANEEL e nas leis federais de regência.

Assim, determino que seja agendada nova reunião para continuidade do diálogo e busca de soluções consensuais entre as partes, desta feita com a presença de outros órgãos públicos, entidades particulares e autoridades interessadas, a ser realizada na **data de 28/09/2022, às 14h, na sede do MP Estadual de Arapiraca / AL, localizado na Rua Samaritana, nº 1025, Santa Edwiges, CEP 57310-245, nesta cidade.**

Pelo exposto, prorroga-se este procedimento ministerial por mais 90 (noventa) dias, a fim de que possam ser colhidas as "informações preliminares imprescindíveis para deliberar sobre a instauração do procedimento próprio", nos termos do Art. 3º da Resolução nº 174 do CNMP, bem como determino a expedição de ofícios convidando as autoridades e órgãos públicos (Defensoria, OAB e Câmara Municipal de Vereadores de Arapiraca / AL) e demais interessados, a participarem desta reunião, agendada para 28/09/2022, às 14h, enviando cópia deste despacho para publicação no Diário Oficial para garantia de maior publicidade e participação social.

Por fim, pede-se que os interessados em participar da reunião conciliatória encaminhem os dados ao endereço eletrônico: [pj.1arapiraca@mpal.mp.br](mailto:pj.1arapiraca@mpal.mp.br), o que deve ser feito até o dia 26/09/2022, tendo em vista a limitação de espaço do local.

Arapiraca/AL, 20 de setembro de 2022.

Thiago Chacon Delgado

Promotor de Justiça

#### Portarias

Ref.: 09.2022.00000727-5

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURACÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA Nº 0056/2022/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a

[...]

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de adotar medidas cabíveis para assegurar os direitos e garantias fundamentais da Sra. Terezinha de Jesus Gomes.

CONSIDERANDO que caso em tela foram praticados supostos ilícitos em desfavor de uma pessoa idosa.

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2022.00000727-5

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem



necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 09 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça

Ref.: 09.2022.00000475-6

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAUAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA Nº 0057/2022/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

[...]

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de adotar medidas necessárias para assegurar os direitos e garantias fundamentais do Sr. Pedro Costa Neto e da Sra. Maria de Lourdes Monteiro.

CONSIDERANDO que no caso em tela foram praticados supostos ilícitos contra pessoas idosas

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2022.00000475-6

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 09 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça

#### Atos diversos

Procedimento nº 06.2021.00000069-0

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 0010/2022/PJ-PRCoI



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio, no uso das atribuições previstas no art.129, II, III e VII, da Constituição Federal, no art. 26, I, da Lei no 8.625/1993, no art. 4º, X, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 e da Resolução nº 20/2007-CNMP, e

CONSIDERANDO que o artigo 127 da Constituição Federal determina ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê, no seu art. 37, II, a regra geral para acesso ao serviço público, consagrando o princípio do concurso público;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já consolidou o entendimento acerca da inconstitucionalidade do chamado provimento derivado, que consiste na ascensão ou acesso, transferência e aproveitamento no tocante a cargos ou empregos públicos, conforme Enunciado da Súmula Vinculante nº 43:

É inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido.

CONSIDERANDO que durante a investigação deste procedimento restou comprovada a ascensão derivada de um auxiliar de enfermagem para o cargo de enfermeiro neste Município de Porto Real do Colégio;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar essa e outras situações análogas, a fim de que se possa ter a real noção dos cargos vagos no Município, notadamente pela iminência da realização do concurso público;

RECOMENDA ao Excelentíssimo Prefeito do Município de PORTO REAL DO COLÉGIO, o SR. ALDO ÊNIO BORGES que

1) Anule todos os atos administrações de ascensões e transferência de cargos, com a recondução dos servidores aos cargos de origem, caso não tenham sido extintos;

2) No caso da extinção dos cargos originários, sejam os referidos servidores postos em disponibilidade até o adequado aproveitamento;

3) Reconduza do servidor DAVI DIEGUEZ DE OLIVEIRA NÉRI ao cargo originário, exigindo-lhe o cumprimento da carga-horária adequada, com a remuneração alusiva;

4) ABSTENHA-SE de efetivar, no exercício de sua função de chefe do Poder Executivo Municipal, o provimento derivado de cargo público.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL adverte que a presente recomendação dá ciência ao destinatário e o não cumprimento injustificado poderá ensejar a adoção de medidas judiciais cabíveis para apuração da responsabilidade civil, administrativa e criminal, se for o caso, seja por ação ou omissão.

Cientifica, ainda, que o acatamento da recomendação tem o objetivo de corrigir ou prevenir ilegalidades e inibir a perpetuação de potencial dano, sem, contudo, excluir eventuais responsabilidades por atos pretéritos.

Requisita-se, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/93, que a destinatário informe, em até 10 (dez) dias, se acatará ou não esta Recomendação, apresentando, em hipótese negativa, os respectivos fundamentos.

Remeta-se cópia desta RECOMENDAÇÃO para publicação no diário oficial.

Oficie-se, dando ciência do teor desta RECOMENDAÇÃO ao seu destinatário, à Câmara de Vereadores de Porto Real do Colégio e às rádios locais, para que possa produzir seus efeitos legais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 21 de setembro de 2022

Edição nº 736

Porto Real do Colégio, 20 de setembro de 2022.

ARIADNE DANTAS MENESES  
PROMOTORA DE JUSTIÇA